



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro -711 – CEP 86.895-000 Novo Itacolomi – Pr

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVO ITACOLOMI

PROTOCOLO Nº 19 / 2022

DATA: 06 / 01 / 2022

VISTO 10 dias

PROJETO DE LEI Nº 019/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

13000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

13002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

13002/27.812.0028.1231 - **Reforma e Modernização do Ginásio Esportes Sebastião de Oliveira. Proposta 013283/2020-MC.**

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

13002/4490.51.00.00 – Fonte 0.3.000 Obras e Instalações

R\$ 2.500,00

T O T A L

R\$2.500,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do superávit financeiro do exercício (2021) anterior verificado na seguinte fonte:

FONTES DE RECURSO		VALOR
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores (2021)	2.500,00
VALOR TOTAL R\$		2.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2022.


MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANA
CNPJ. 95.639.472/0001-03
Avenida 28 de Setembro -711 – CEP 86.895-000 Novo Itacolomi – Pr

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 019/2022, tem por fim abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil quinhentos reais), é referente a **contrapartida municipal** para Execução da **Reforma e Modernização do Ginásio Esportes Sebastião de Oliveira. Proposta 013283/2020-MC.**

O Recurso para cobertura do Crédito aberto será de contrapartida municipal de parte do **Superávit Financeiro de recursos - Exercício Anterior (2021) livres na fonte 03000, apurado no encerramento do Sim AM de 2021.**

Para mais requeremos o regime de urgência para darmos início aos procedimentos administrativos e a execução do objeto.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2022.


MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL